



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO HOSPITALAR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CHAVES-PA**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Quant.	Unidade
1) Armário Vitrine - Armário montável, com 1 porta e com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço com pintura epóxi, porta e laterais de vidro cristal de 3 mm, contendo 3 prateleiras de vidro. Dimensões aproximadas: comprimento: 0,50 m, profundidade: 0,40 m e altura: 1,50 m	65.00	UN
2) Armário Vitrine - Armário montável, com 2 portas e com fechadura cilíndrica, fundo e teto em chapa de aço com pintura epóxi, porta e laterais de vidro cristal de 3 mm, contendo 4 prateleiras de vidro. Dimensões aproximadas: comprimento: 0,66 m, profundidade: 0,40 m e altura: 1,65 m.	120.00	UN
3) Balde A Pedal - Balde a pedal, em aço inox, capacidade de 50 litros, com pedal para abertura da tampa, dimensões aproximadas: 63x40x40, peso aproximado: 4,7 quilos, garantia de 3 meses	65.00	UN
4) Berço Hospitalar Com Grades - Estrutura fabricada em tubos de aço: sendo leito em chapa de aço e grades laterais em tubos de aço, Grades laterais deslizantes, Encaixe lateral para suporte de soro, 04 rodízios giratórios 75mm, sendo dois com trava e dois sem trava, Colchão de espuma revestido de courvin com 5cm de altura, Acabamento através de pintura eletrostática pó Alt: 85cm x Largura: 60cm x Comprimento 1,20m	25.00	UN
5) Berço Aquecido	25.00	UN
6) Balança Antropométrica adulto Cap 150 kg, modo de operação digital	5.00	UN
7) Balança Antropométrica infantil Cap 30 kg, modo de operação digital	5.00	UN
8) Biombo - Biombo hospitalar, aço inoxidável, esmaltado, duplo dobrável, 1,80 cm de comprimento aberto; pintura epóxi com tratamento anticorrosivo; pés com ponteiros de borracha e rodízios nas laterais; tecido reforçado	130.00	UN
9) Cadeira de rodas simples - Fabricada em tubos de aço carbono com encosto e assento duplo em nylon, encosto com tubo 7/8, dobrável em "X", freios com manopla bilaterais, aro impulsor bilateral em nylon injetado com 8 pontos de fixação. Rodas dianteiras aro 6" com pneus maciços, rodas traseiras aro 24" em nylon injetado com fibra com oito raias, com pneus maciços com rolamento duplo blindado fixado com porca travante (parlock) com calota protetora, garfos em aço carbono achatado e maciço, pintura epóxi (eletrostática)	30.00	UN
10) Cadeira de rodas para obeso - Cadeira de rodas para obeso com capacidade de até 120kg. Conta com uma pintura eletrostática em epóxi que fornece resistência a umidade e produtos químicos, as medidas da cadeira de rodas são: Largura do assento: 50cm; Comprimento total: 105cm; Altura total: 90cm; Largura total aberta: 68cm; Peso da cadeira: 18kg; Suporta até: 120kg. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA DE RODAS: Dobrável em X; Pintura eletrostática epóxi; Almofada em espuma injetada; Freios bilaterais reguláveis; Protetores de roupa com aba; Estrutura para obeso. DIMENSÕES DA CADEIRA DE RODAS: Altura total: 90cm; Largura total aberta: 68cm; Suporta até: 120kg	15.00	UN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ: 13.771.552/0001-45



11) Cadeira de rodas para banho - Estrutura em aço carbono; Pintura epóxi; Assento sanitário com abertura frontal para facilitar a higiene; Encosto em courvin; Rodas traseiras aro 06" giratórias com pneus maciços; Rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços	15.00	UN
12) Cadeira Para Coleta De Sangue - Cadeira construída em tubos 7/8" pintados, tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó, assento, Encosto e braço frontal estofados em espumas, densidade da espuma do assento D23, revestidos em corino, com apoio para braços, pés com ponteiras plásticas; Garantia do Fabricante 12 Meses	20.00	UN
13) Cama Hospitalar Tipo Fowler Elétrica - Cama hospitalar tipo fowler elétrica. Descrição: base: tubos de aço com Acabamento em epóxi-pó (antimicrobiano); revestida com tampa de proteção resistentes a impactos; leito: estrutura tubular com tampos em chapa metálica perfuradas para respiro. Para-choque de proteção em pvc, envolvendo toda a extensão da cabeceira e peseira.; estrado: chapa de Aço com acabamento em epóxi-pó (antimicrobiano); rodas: rodízios de no Mínimo 4 polegadas, com pelo menos dois freios de ação diagonal; giratórias revestida com borracha; grades: grades laterais quádruplas, articuláveis e independentes fabricadas em polietileno ou material compatível, posicionadas em estrutura de aço com tratamento antioxidante e acabamento em exclusiva pintura epóxi pó, dotada de cilindro pneumático com acionamento fácil e rápido, executada por leve toque e pressão; motores: motores e caixas de comando blindados, resistentes à água, poeira e outros resíduos, Acionados através de controle remoto a fio. Cabeceira e peseira removíveis fabricadas em polietileno ou material compatível; movimentos: articulações através motor elétrico bivolt, com controle para realizar os movimentos; cabeceira, fowler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, cardíaco, vascular e elevação de altura e cpr; capacidade: carga de carga 180 kg; acessórios obrigatórios: bateria recarregável; suporte para soro; colchão de densidade no mínimo 28; alimentação 220 v; garantia mínima de 12 meses	20.00	UN
14) Cama Hospitalar Tipo Fowler Mecânica Cama fowler/semifowler, flexão de pernas, dorso e vascular, acompanha colchão hospitalar com capa impermeável, estrutura em aço carbono 1,20 mm, perfilado em 'u' 50x25x2,5 mm, estrada de chapa de aço 1,20 mm, espessura de 0,6 mm, em estrutura de cantoneira 1"x1/8", pintura eletrostática em epóxi-pó na cor branca, rodízios de 3" com freios de ação, dupla na diagonal, cabeceira com estrutura em tubo de aço carbono, removível através de encaixe fácil. Dimensões do leito: 90x190 cm, altura do chão até o leito: 55 cm, largura das grades laterais: 120 cm, altura das grades laterais: 39,5 cm, capacidade máxima: 130 kg	85.00	UN
15) Carro De Curativos - Estrutura em tubos redondos, pintura epoxi, 4 rodízios de 03 polegadas, tampo e prateleira em chapa 75 x 45 cm, itens inclusos: 01 balde em alumínio polido e 01 bacia litros inoxidável, Altura do produto (cm) 80,00, Largura do produto (cm) 45,00, Profundidade do produto (cm) 75,00, Peso líquido (Kg) 12,000, Garantia de 12 meses	65.00	UN
16) Carro De Emergência - Carrinho de emergência: carro de emergência com 4 gavetas com mesa superior em aço inox, suporte para cilindro de oxigênio, suporte para soro, suporte para cardioversor ou desfibrilador, tábua para massagem cardíaca e tomada elétrica. Construído em chapa de aço em pintura epóxi, estrutura reforçada, 4 rodízios de 3" giratórios, sendo 2 com freios, com 4 gavetas sendo a 1ª com 20 divisórias e as outras três, para uso geral. Mesa superior em aço inox para preparação de medicamentos	15.00	UN
17) Carro Maca Simples - Maca fixa, material de tubos de aço no mínimo de 1,80 mm, acabamento em tinta epóxi; pés com ponteira de borracha, leito com espuma de no mínimo 5 cm de espessura, acabamento em courvin; retrátil na altura do dorso; garantia mínima de 12 meses	20.00	UN
18) Carro Para Transporte De Materiais (Diversos) - Carro para transporte de materiais, em aço inoxidável com duas prateleiras, com para-choque de borracha, pés com 4 rodízios de 5", sendo 2 giratórios e 2 rodízios fixos, dimensões aproximadas: 0,90 m de comprimento, 0,50 m de largura, 0,82 m de altura, cubagem 0,369 m³, peso aproximado 30 kg	50.00	UN
19) Colchão Hospitalar 1.80 X 80 D33	100.00	UN



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ: 13.771.552/0001-45



20) Escada Com 2 Degraus - Escada com armação em tubos redondos de 3/4 com pintura epóxi reforçada, degraus revestidos com material sintético antiderrapante pés com ponteiros de PVC, Dimensões externas aproximadas comp. 0,38 cm x larg. 0,37 cm x alt. 0,41 cm, Altura do 1 degrau ao piso 18 cm. Altura do 1º degrau em relação ao 2º degrau 23 cm. Espessura da chapa do piso 0,91 mm bitola 20, Piso de chapa de aço carbono SAE 1020, Dimensões aproximadas do degrau (piso) compr. 0,34 cm x larg. 0,15 cm	100.00	UN
21) Foco Refletor Ambulatorial - Foco clínico para exames, tipo lâmpada halogênea 50w, tensão alimentação 220v, haste flexível, regulável, base aço inox ou alumínio, pés com rodízios. Frequência 60 hz. Garantia mínima 12 meses	54.00	UN
22) Mesa Auxiliar - Deve possuir estrutura em tubos de aço redondo, tampo e prateleira em chapa de aço e pintura eletrostática a pó, tamanho: 40 x 60 x 80cm Altura, garantia de 12 meses contra defeitos de fabricação	65.00	UN
23) Maca Simples - Estrutura tubular em aço redondo, leito estofado revestido em courvin, cabeceira reclinável em até 4 posições através de cremalheira, pés com ponteiros plástica, pintura eletrostática a pó epóxi, leito estofado com espuma D23; pés com ponteiros, suporta até 120kg; dimensões aproximadas: Alt: 80 cm, Larg: 55 cm: Comp: 185 cm	110.00	UN
24) Mesa De Mayo - Mesa de Mayo, em aço inox, dimensões mínimas: 0,68x0,47x0,85cm, estrutura tubo de aço, pintura epóxi, tabuleiro em chapa de aço polido, com varandim de proteção; pés com rodízios. Garantia mínima de 12 meses	65.00	UN
25) Mesa Ginecológica - Mesa ginecológica, estrutura em tubos redondos; recurvados na cor branca; leito em madeira aglomerada 18mm com espuma de densidade mínima de 45; revestido em corvim preto; assento fixo; encosto e apoio para pernas reclináveis com porta coxas; pés com ponteiros, dimensões mínimas: 1,80 x 0,50 x 0,85c; garantia mínima de 12 meses	62.00	UN
26) Oxímetro, Tipo:Dedo, Faixa Medição Saturação 1:0 A 100%, Faixa Medição Pulso 1:Cerca De 20 A 250 Bpm, Autonomia Sistema 1:Cerca 24 H, Alimentação:Pilha 441981	50.00	UN
27) Poltrona Hospitalar - Poltrona reclinável para soroterapia e coleta de sangue. Com movimentos simultâneos, em até 4 posições reclinável, com movimento reclinável simultâneos modelos para coleta de sangue e medicações, proporcionando conforto ao paciente com seus movimentos acionados por manivela lateral. Suporte para braço em concha de material termoplástico, estrutura em tubo redondo 1" x 1,50 mm, reclinável 4 posições. Com 01 concha para braço que pode ser colocada em ambos os lados. Com encosto, assento, apoio para os pés estofados	40.00	UN
28) Poltrona Para Coleta De Sangue - Poltrona para coleta de sangue: reclinável em até 04 posições; estrutura em tubo de aço redondo de 1" x 1.20mm e 1" ¼ x 1.20mm; encosto, assento e descansa pés estofados em espuma d26r com 70mm de espessura, revestidos em courvim; movimentos simultâneos do encosto e descansa de pés comandados por meio de alavanca lateral; braçadeiras para coleta de sangue em aço inoxidável com capa estofada e com regulagem de altura por meio de manípulos; tratamento antiferruginoso, pintura eletrostática à pó; dimensões: deitada.: 1,62 x 0,75 x 0,55(cxlxa); sentada: 0,95 x 0,75 x 1,20 (cxlxa); assento: 55cm x 45 cm (lpx); encosto: 78cm x 52cm (axl); largura assento (interno): 0,53 cm; capacidade aprox.: até 120kg	25.00	UN
29) Prancha Longa De Imobilização De Coluna - Prancha de imobilização de coluna longa – Adulto: confecção em mdf/mdp/madeira/similar, cinto com 03 pontos	35.00	UN
30) Prancha Longa De Imobilização De Coluna - Prancha de Imobilização de Coluna Longa – Infantil: - Confecção em MDF/MDP/Madeira/Similar; Cinto com 03 pontos	15.00	UN
31) Suporte De Hamper - Deve ser em armação tubular, conter saco em forte tecido de algodão cru e pés com rodízios de 2". pintura eletrostática. Capacidade aproximada 150 litros. Dimensões: Largura: 50 cm, Altura: 81 cm, Dimensões aproximadas do saco: Diâmetro: 50 cm, Profundidade: 80 cm, Peso aproximado: 4 Kg	65.00	UN
32) Suporte De Soro - Suporte para soro com rodízio; aço inoxidável e pintura epóxi; base de ferro fundido em forma de x; 04 (quatro) pés com rodízios tipo bola; coluna receptora de haste; regulagem de altura; haste em tubo; ganchos em forma de cruz. Garantia mínima de 12 meses	150.00	UN



DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição de mobiliário hospitalar para o Hospital Municipal de Chaves/PA faz-se necessária em razão da precariedade dos equipamentos atualmente disponíveis. Grande parte encontra-se em estado de conservação inadequado, inutilizados ou sequer integra o conjunto mínimo necessário ao pleno funcionamento da unidade hospitalar, o que acarreta sérios prejuízos à população e compromete a oferta de serviços de saúde com qualidade.

A ausência de equipamentos adequados tem inviabilizado a realização de determinados procedimentos e tratamentos, restringindo a capacidade de atendimento da instituição. Diante desse cenário, a presente contratação tem como finalidade equipar o Hospital Municipal com mobiliário hospitalar moderno, seguro e eficiente, condição essencial para garantir o funcionamento básico de um hospital.

Os equipamentos ora pleiteados possuem impacto direto na atuação terapêutica do paciente, além de apresentarem menor risco de falhas em comparação aos atualmente existentes. Dessa forma, sua aquisição reduzirá a necessidade de paralisações para manutenção, assegurando maior continuidade na prestação dos serviços.

Destaca-se ainda que a modernização do mobiliário hospitalar possibilitará:

- Melhoria na qualidade do atendimento à população;
- Aumento da produtividade e da eficiência operacional;
- Maior segurança para profissionais de saúde e pacientes;
- Maior vida útil e menores custos com manutenção;
- Prevenção de interrupções na prestação dos serviços públicos de saúde.

Assim, a presente aquisição representa medida indispensável para assegurar condições adequadas de trabalho aos profissionais de saúde, garantir segurança aos pacientes e oferecer atendimento de qualidade à população do Município de Chaves/PA

2- FUNDAMENTAÇÃO, E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

2.2 **Fundamentação:** Estimativa das quantidades a serem contratadas, dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

3- A DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art.6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei 14.133/2021)



3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/2021)

4.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

Sustentabilidade:

4.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis](#).

SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da ordem de compra, parcelado

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades dos órgãos demandantes

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).



6.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.10 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

6.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF

Fiscalização

6.13 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7- OBRIGAÇÕES DA CONTRADA E DA CONTRATANTE

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:



- 7.2 Entregar o material fielmente, de acordo com as especificações técnicas, não sendo admitidas quaisquer alterações sem o prévio conhecimento e aprovação dos órgãos demandantes;
- 7.3 Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que venha causar durante a entrega dos materiais, assumindo o ônus e a execução dos respectivos reparos ou substituições, recompondo os locais porventura afetados com materiais similares sempre observando o bom nível de acabamento dos serviços;
- 7.4 Substituir os materiais em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como providenciar a substituição dos mesmos no prazo de 48 horas, contados na notificação que lhe será entregue;
- 7.5 Acatar todas as orientações da Prefeitura e Secretarias, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.
- 7.6 Assumir todos os encargos decorrentes da entrega dos produtos, especialmente os referentes a frete, taxas, seguros, encargos sociais e trabalhistas

SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.7 Receber os materiais no prazo e condições estabelecidas no presente
- 7.8 Para fins de aceitação e recebimento definitivos, verificar minuciosamente, no prazo fixado, se os bens recebidos provisoriamente estão em conformidade com as especificações constantes neste termo de Referência e na nota fiscal que com os acompanhar
- 7.9 Comunicar ao fornecedor, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos veículos locados, para que sejam substituídos e reparados
- 7.10 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidores especialmente designado para esse fim
- 7.11 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente aos serviços de locação dos veículos, no prazo e forma estabelecidos no instrumento contratual
- 7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

8- PAGAMENTO

- 8.1.** O pagamento será realizado de acordo com as normas de execução financeira, orçamentária e contábil da Prefeitura/Secretarias
- 8.2.** Para efeito de pagamento, a Prefeitura e Secretarias, consultará a regularidade da empresa da apresentação dos seguintes documentos:
- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.04.2007;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ: 13.771.552/0001-45



- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);
- III – Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal;
- IV – Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- V – Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidão.
- VI – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível com o objeto deste Termo de Referência, por intermédio da apresentação de Atestado (s) de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1** Os atos praticados por licitantes ou contratados, contrários ao objetivo desta licitação ou de satisfação total ou parcial à obrigação assumida, sujeitam-se os faltosos às penalidades estabelecidas no artigo 155 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, garantida, sempre a defesa prévia, recurso e vistas do processo na forma estabelecida pela lei, a saber:
- 9.2** As sanções administrativas ensejadas pelo descumprimento das condições estabelecidas neste termo de referência e demais instrumentos contratuais oriundos do presentecertame
- 9.3** São hipóteses, entre outras, de práticas irregulares e suas respectivas sanções:

Ocorrências	Sanções Administrativas que poderão ser aplicadas
I. Deixar de entregar documentação exigida no Edital.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária- Impedimento de licitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
II. Fazer Declaração Falsa.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar perante



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ: 13.771.552/0001-45



	<p>toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;</p> <ul style="list-style-type: none">- Descredenciamento do SICAF
III. Apresentar documentação falsa.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento delimitar/contratar com o perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
IV. Comportar-se de modo inidôneo.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento delimitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
V. Cometer fraude fiscal	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 30% (trinta por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.
	<ul style="list-style-type: none">- Suspensão Temporária ou Impedimento delimitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VI. Não manter a proposta ou desistir do lance.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento delimitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
VII. Não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento delimitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ: 13.771.552/0001-45



	<ul style="list-style-type: none">- Descredenciamento do SICAF
VIII. Entregar o objeto fora do prazo estabelecido ou atrasar a execução de obra ou serviço.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
IX. Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
X. Substituir o objeto fora do prazo estabelecido	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.
XI. Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em Lei e no Edital da Licitação, em que não se comine outra penalidade	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: de 1% (um por cento) até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
XII. Inexecução parcial do contrato.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 1% (um por cento), até 10%(dez por cento) do valor total do Contrato- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia atraso referente ao valor do Contrato.- Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
XIII. Inexecução total.	<ul style="list-style-type: none">- Advertência;- Multa: 20% (vinte por cento), do valor total do Contrato.- Multa de mora: 0,1% (zero vírgula um por cento), por dia



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ: 13.771.552/0001-45



	<p>atraso referente ao valor do Contrato.</p> <ul style="list-style-type: none">-Suspensão Temporária ou Impedimento de licitar/contratar perante toda a Administração Pública, até 02 (dois) anos;- Descredenciamento do SICAF
--	--

9.4 Nas ocorrências dos itens II, III, V, XIII e XIV do acima, sem prejuízo de outras, será, ainda, cominada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

9.5 Os fatos incurso nas ocorrências dos itens II, III e V serão obrigatoriamente comunicados à Prefeitura/Secretarias de Chaves-PA, para providências cabíveis.

9.6 As sanções estabelecidas, neste termo de referência, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

9.7 As sanções estabelecidas neste termo de referência, não impedem a anulação/revogação da licitação ou a rescisão do contrato, a critério exclusivo do Poder Executivo.

DA MULTA

a) Na hipótese da multa atingir o percentual de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o valor do contrato, o ÓRGÃO poderá proceder à rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que a empresa fornecedora dos serviços também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Projeto Básico.

b) As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo ÓRGÃO ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

c) A defesa do interessado no respectivo processo deve ser exercida no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

d) Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do ÓRGÃO que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

e) Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo ÓRGÃO, conforme procedimento esboçado no subitem anterior.

ε) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, seus anexos, e nas demais cominações legais.

10- DOS PRAZOS

10.1 Para Assinar o Contrato:

- a) O licitante vencedor deverá comparecer para prestar caução, assinar o contrato



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ: 13.771.552/0001-45



e retirar o respectivo instrumento contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos contados a partir da notificação feita pela Comissão Permanente de Licitação.

b) O contrato firmado com a licitante será publicado no Diário Oficial União, na forma do Parágrafo Único do art. 62 inciso 4º da Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

10.2 Vigência do contrato: o contrato terá vigência é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

11- DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 Menor preço por item

12- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Fica assegurado a Prefeitura/Secretarias, o direito de, no interessada Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente;

12.2 As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura/Secretarias, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

12.3 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
CHAVES
CIDADE DE TODOS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA
CNPJ: 13.771.552/0001-45

